



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 694 217/0001-23

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo principal estabelecer o mapa oficial do perímetro urbano do município de Bom Jardim de Minas, do distrito do Taboão e do povoado da Fazenda do Adolfo, bem como definir a denominação dos bairros, ruas, travessas e logradouros.

A necessidade de estabelecer um mapa oficial se faz premente para garantir o ordenamento territorial adequado, promovendo o desenvolvimento de forma sustentável e organizada.

Por fim, a revogação das disposições anteriores que estejam em conflito com o mapa oficial em anexo garante a uniformidade e a coerência na legislação municipal, eliminando possíveis ambiguidades e garantindo a aplicação efetiva da presente lei.

Diante do exposto, considerando a importância da ordenação territorial, da preservação da identidade cultural e da eficiência na gestão pública, justifica-se a aprovação e promulgação do projeto de lei.

Bom Jardim de Minas, ____ de março de 2024.

José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal